

AEM 960
CE 76
AAG TOMAR
SETEMBRO
1870

Acta d'Assamblea de a juramento.

Atos vinte e cinco dias do mez de Setembro
de mil oitocentas e setenta e oito na cidade de
Thommar e edificio dos Paços do Concelho da
mesma jurar nos horrey da mesma com
pareceu o Doutor Carlos da Costa Pereira
Presidente da Commissão do Recenseamento
Electoral e nessa qualidade Presidente d'Assam-
blea de a juramento do Eleitor d'um Depu-
tado por este Circulo numero 76 (Thommar)
a qual se procedeu no dia de oito de corrente
achando-se presentes os Cidadãos Higinotheo
de Quinçoz e Melles e 24^{to} Juniao. Manuel Ferreira
portador da Acta original d'Assamblea de Ferraz
e de Ferraz, e Visconde da Torre da Murtha e o 2^o
Juniao Augusto e Frederico portadores da Acta
d'Assamblea das Serras, que Jgnacio d'Albren
Moriz Lousa e Barilho Jose Machado por-
tadores da Acta de Thommar. Antonio da Costa
Carvalho e Jognim da Costa Carvalho por-
tadores da Acta d'Assamblea de Ferraz e 1^o
Antonio Martin Haries e P. Antonio e Augu-
to Gordinho portadores das Actas de Assam-
blea de Saijaloo. Manuel Jognim de Melles
e Francisco Heitor do Priz portadores da
Acta do Barquinha e bem assim se achava
na presente o Doutor Jgnacio de Melles e Domi-
nistrador deste Concelho. Em seguida o
Presidente propoz para Secretarios Higinotheo
de Quinçoz e Melles e Visconde da Torre
da Murtha, para Secretarios, Jgnacio
d'Albren Moriz Lousa e Antonio Martin
Haries e para Recensadores, Juniao e Augusto

de Almeida e Manuel Eugenio de Althos com idom-
do o numero Presidente a passarem para o lado
direito ou que a provassem esta proposta e pa-
ra o contrario ou que a rejeitassem. Sendo
a provada esta proposta pela Assembleia pas-
saram todos a occuparem os seus lugares no
throno que assim ficou constituido. Sendo
o Presidente da Assembleia a presentada fecha-
dura da acta das copias das Actas que se acham
das Assembleas primarias na conformidade do
artigo 77 S. 1.º do decreto de 30 de Setembro de
1852 assim como os portadores das Actas ori-
ginaes e os Administradores de las celtas as copias
que existiam em seu poder procedeu-se a nomi-
nacao de tres Commissions tituladas entre as Cidades
presentes por proposta do Presidente da Mesa
e a provara unanimemente da Assembleia obser-
vando-se no distribuido das Actas pelas referidas
Commissions e preceito do art. 85 do citado de-
creto. Entessem-se a seguir para as Com-
missions se occuparem no exame das Actas
e a juramentarem sobre o acto a presentarem em segui-
da os seus pareceres scriptos que foram lidas
na Assembleia e por ella aprovadas. Procedendo-se
logo em seguida ao juramento geral dos votantes na
conformidade do art. 87 do citado decreto verificou-
se que o numero dos votantes em todo o circulo
foi de dois mil duzentos e quarenta e seis sendo
uma lista branca e tendo o total o Sr. Visconde
de la Villa e Sosa de Rainha dois mil duzen-
tos e quarenta e quatro (2244) e o lida-
do do Sr. Roberto Lopez Pereira tendo um voto
sendo este o resultado do juramento geral
dos votantes unanimemente a provada pela As-
semblea. Trouxeram-se este modo q. d. m. p.
Visconde de la Villa e Sosa de Rainha tendo assim

oie absoluta dos votos de numero real de votantes
o Presidente de Assembleia proclamar em voz al-
ta Deputado eleito por este circulo numero
96 (Thomas) Mandando publicar o seu re-
sultado no porte de Assembleia tendo
se previamente rescificado a visura tambem de
existar pelas actas de todo o circulo que os elei-
tos d'elle autorizarão o Cidadão que vier a
seu eleito ou poderes necessarios para que ven-
ha com os seus outros circulos electoraes ja
co dentro os limites da Carta Constitucional
e de acts adicionais si mesma todo quanto for
conducente ao bem geral da Pátria.

Estando-se cumprimento ao disposto nos arts.
92 e 94 do mesmo Decreto electoral se ha
o seu desenvolvimento Assembleia. De que para
contar se ha em esta Pátria que Sr. Antonio
Mastros Xavier um dos Secretarios da Mesa por
meio assigna com o Presidente e Vogal da Mesa
mantendo todos os a assegurar que todas as tra-
balhas desta Assembleia se concluirem
com a maxima pidez e sem que haja o que
que se tem de reclamar.

O Presidente Carlos da Costa dos Alentejos.

Vicente da Torre da Alentejos

Thomé de Luisos Alentejos

Januario Alentejos Ferreira

Joaquim da Costa Alentejos

Adriano do Costa Alentejos

Franco Alentejos dos Reis

Manuel Superior do Alentejos

Bonifacio Alentejos

Luiz Alentejos do Alentejos

Luciano Augusto do Alentejos

Antonio Augusto do Alentejos

O Secretario Antonio Alentejos